



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de abril de 2012

Ano I Edição nº 20

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, de 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Valor Global: R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 29 dias (vinte e nove dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 24 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

Processo Administrativo de Compra nº 37/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. VITOR CEZAR JORGE MEDEIROS, e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 147/2011, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO COM CACAMBA, DESTINADO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0374824-54/2011/MAPA/CAIXA**. A Licitação será Menor Preço (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 729/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite Nº 3/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EVERSANDRA RODRIGUES DE JESUS

CNPJ Nº: 12.162.435/0001-11

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM E BRINDES DESTINADOS À FORMATURA DO PROERD, NESTA MUNICIPALIDADE.**

Valor Global: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 30 dias (trinta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 24 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 730/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite Nº 3/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: JOSIVAL APARECIDO RIBEIRO

CNPJ Nº: 12.377.714/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM E BRINDES DESTINADOS À FORMATURA DO PROERD, NESTA MUNICIPALIDADE.**

Valor Global: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 30 dias (trinta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 24 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 731/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite Nº 3/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: PERSONALIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ Nº: 11.420.136/0001-77

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM E BRINDES DESTINADOS À FORMATURA DO PROERD, NESTA MUNICIPALIDADE.**

2.4.71.99.99.01.08

Transferência Convênio Recape Asfáltico-
Ministério das Cidades/Caixa -
Contr.Repasse nº 0315426-07/2009.

85.947,26

TOTAL 85.947,26

TOTAL GERAL 85.947,26

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 002 - Departamento de Obras

10.002.15.451.0022.1.0	4.4.90.51.00.	Obras e	
03	00	Fonte 3.1.769	Instalações 85.947,26

TOTAL 85.947,26

TOTAL GERAL 85.947,26

PLANEJAMENTO

Decreto nº 5228/2012 de 10/01/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1538/2012 de 09/01/2012.

Decreta:

Artigo 1º: Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 85.947,26 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.002.15.451.0022.1.0	4.4.90.51.00.	Obras e	
03	00	Fonte 3.1.769	Instalações 85.947,26

TOTAL 85.947,26

TOTAL GERAL 85.947,26

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de abril de 2012

Ano I

Edição nº 20

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5243/2012 de 19/01/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1542/2012 de 09/01/2012.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 5.145,68 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
002 – Departamento de Obras

10.002.15.451.0022.1.003	4.4.90.51.00.00	3.1.771	Instalações	5.145,68
TOTAL				5.145,68
TOTAL GERAL				5.145,68

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

2.4.71.99.99.01.10	Transferência Pavimentação Pública - Cidades/Caixa - Contr.Repasse nº 0308749-54/2009.	Convênio Asfáltica em Vias - Ministério das	5.145,68
TOTAL			5.145,68
TOTAL GERAL			5.145,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5247/2012 de 08/02/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1543/2012 de 09/01/2012.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 27.212,46 (vinte e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário

14.001.12.361.0016.1.009	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	27.212,46
TOTAL			27.212,46
TOTAL GERAL			27.212,46

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

2.4.71.02.02.00.00	Transferência Convênio Escolar Infantil-FNDE	FNDE/PRO-INFÂNCIA-Construção de Unidade	27.212,46
TOTAL			27.212,46
TOTAL GERAL			27.212,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5263/2012 de 27/02/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1543/2012 de 09/01/2012.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 27.212,46 (vinte e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário

14.001.12.361.0016.1.009	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	193.593,65
TOTAL			193.593,65
TOTAL GERAL			193.593,65

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

2.4.71.02.02.00.00	Transferência Convênio Escolar Infantil-FNDE	FNDE/PRO-INFÂNCIA-Construção de Unidade	193.593,65
TOTAL			193.593,65
TOTAL GERAL			193.593,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5270/2012 de 06/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de abril de 2012

Ano I Edição nº 20

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1546/2011 de 06/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 7.917,10 (sete mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento Corrente em execução:

[10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO](#)
[002 – Departamento de Obras](#)

10.002.15.451.0022.2.029	4.4.90.39.00.00	Fonte: 4.1.603	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.917,10
TOTAL				7.917,10
TOTAL GERAL				7.917,10

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Produto da Operação de Crédito, na forma do Art. 43, §1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

2.1.1.14.05.01.00.00	Operações de Crédito Internas - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo	4.7.917,10
TOTAL		7.917,10
TOTAL GERAL		7.917,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5271/2012 de 06/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2012 de 06/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

[13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL](#)
[13.004 – Fundo Municipal de Assistência Social](#)

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS				
13.004.08.244.0008.2.105	3.3.90.36.00.00	Fonte: 3.1.793	Outros Serviços de Terc – Pes. Física	1.500,00
13.004.08.244.0008.2.105	3.3.90.39.00.00	Fonte: 3.1.793	Outros Serviços de Terc – Pes. Jurídica	3.000,00
TOTAL				4.500,00
TOTAL GERAL				4.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

1.7.21.34.99.1.7.00	Piso Básico Fixo FMAS – Manutenção do CRAS	4.500,00
Fonte: 3.1.793		

TOTAL
TOTAL GERAL 4.500,00
4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 077/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 038/2010, que concede Função Gratificada a servidora Senhora **MIRIAN SAYURI MIYAKI**, a partir do dia 04 de abril de 2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

A Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, toma pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 001/2012 de 20 de abril de 2012, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO**, onde se lê AUXILIAR DE ENFERMAGEM leia-se **Auxiliar de Enfermagem II** e nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 as exigências complementares no ato da posse dos cargos: Motorista SAMU 192, Técnico de Enfermagem SAMU 192 e Enfermeiro SAMU 192, que passam a ter as seguintes redações:

- MOTORISTA SAMU 192, exigências complementares no ato da posse: Estar Habilitado a no mínimo um ano na CNH categoria "D" ou superior e curso de primeiros socorros ou outro comprovado na CNH, ou experiência em atendimento pré-hospitalar comprovada.

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU 192, exigências complementares no ato da posse: Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN com mais de 01 ano e Curso de Socorrista ou Experiência Comprovada em Pronto Socorro e Atendimento Pré-Hospitalar.

- ENFERMEIRO SAMU 192, exigências complementares no ato da posse: Registro no COREN, superior a 01 ano, Curso de Socorrista ou Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar com mínimo de 06 meses, CNH categoria "D" acima de 06 meses.

Os candidatos inscritos para os referidos cargos, em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido, através de requerimento que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Faxinal, no período de 26 de abril a 08 de maio de 2012, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição.

Faxinal - PR, 24 de abril de 2012.

Adilson José Silva Lino
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de abril de 2012

Ano I

Edição nº 20

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2012

A *Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná*, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 002/2012 de 20 de abril de 2012, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item 1.2.2 o número de vagas do cargo AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, onde se lê 01 vaga, leia-se **02 vagas** e as exigências complementares no ato da posse do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, que passa a ter a seguinte redação: **Curso de Auxiliar em Enfermagem e registro no COREN.**

Os candidatos inscritos para os referidos cargos, em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido, através de requerimento que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Faxinal, no período de 26 de abril a 08 de maio de 2012, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição.

Faxinal - PR, 24 de abril de 2012.

Adilson José Silva Lino
Prefeito



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de abril de 2012

Ano I

Edição nº 20

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br